



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3381
22 de setembro de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. De 3381 22/09/2020)

Decreto nº 6428 de 22 de Setembro de 2020

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 6.641,82 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.33	15	2461	R\$ 6.641,82
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 6.641,82

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.35	15	2434	R\$ 6.641,82
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 6.641,82

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Setembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2018**, celebrado com a empresa **SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – ME**, tendo como objeto a elaboração de estudo de concepção, projetos básicos e executivo e estudo ambiental para o sistema de esgotamento sanitário do município de Paty do Alferes prorrogando seu prazo de vigência em 90(noventa) dias, a contar do dia 29 de setembro de 2020.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO

SRP PREGÃO 084/2020

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a Ata de registro de preços para **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PMPA.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:

www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 22 de Setembro de 2020.
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Decreto nº 6429 de 22 de Setembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 99.605,85 (NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	15	1984	R\$ 99.605,85
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 99.605,85

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2302	COLETA E DEST.FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	4.4.9.0.51	15	2945	R\$ 99.605,85
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 99.605,85

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Setembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE
AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE
ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE
Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA
LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES
DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e
Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO
GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA
SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS
MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO
BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA
DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -
Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária
de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de
Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE
MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem
Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de
Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -
Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-
Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE
MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º
Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º
Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores:AROLD
RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES ,
DENILSON DA COSTA NOGUEIRA , OROZINO ANTONIO
BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS
SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-
Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-
Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO
MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE
OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO
MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F.
FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da
Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 6430 de 22 de Setembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO
ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE
19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.343,00(CINCO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.182.22.2254	SEGURANÇA E ORDENAMENTO MUNICIPAL	3.3.9.0.30	15	2604	R\$ 5.343,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.343,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.36	15	2483	R\$ 5.343,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 5.343,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Setembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIANº 493/2020 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103/2019, que estabeleceu a obrigação da instituição de um Regime de Previdência Complementar – R.P.C;

CONSIDERANDO o Processo nº 5186/2020 de 03/09/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 485/2020 de 11/09/2020, com substituição da servidora **LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE** por **THAISA CHAGAS DE CARVALHO LISBOA**, ficando a composição do Grupo de Trabalho – G.T., conforme abaixo, sob a presidência do primeiro:

- 1) Carlos Midosi da Rocha – Mat. 095/01 – Diretor Presidente do Paty Previ
- 2) Jose de Jesus Lopes – Mat. 740/01 – Procurador Geral do Município - Adjunto
- 3) Carlos Gustavo Pereira Braga – Mat. 874/01 – Diretor Jurídico
- 4) **THAISA CHAGAS DE CARVALHO LISBOA – Mat. 1356/01 – AGENTE ADMINISTRATIVO**
- 5) Michel de Souza Assunção Brinco – Mat. 1173/01 – Diretor de Recursos Humanos
- 6) Juliana Karl Bernardes – mat. 1355/01 – Agente Administrativo.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho ora designado será responsável pela elaboração de seu Regimento Interno e terá dentre suas atribuições a realização de estudos e debates necessários para a apresentação de proposta à implantação do Regime de Previdência Complementar – R.P.C para os servidores públicos municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL